GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 15
DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº. 5.853, de 20 de março de 2006, resolve;

Art. 1º – **Incluir** a gratificação "GEAPAS" ao servidor **Carlos Alberto Pereira da Costa Junior**, CPF. nº. [redacted].259.395-[redacted], no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo, Símbolo CCS-14, do IPESAÚDE, **a partir de 07 de Janeiro de 2022**, no valor de R$ 2.205,42 (dois mil e duzentos e cinco e quarenta e dois centavos).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

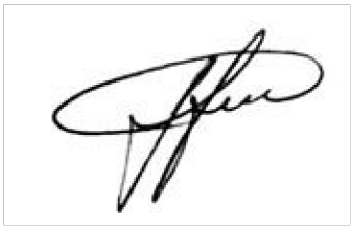

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NEFO-PHOR-MJIL-7KM0

Consultar Diário Oficial (/)
100%
< Anterior
Próxima >
Fechar zoom

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2022

Nº do Contrato de Comodato: 001/2022.
Processo: PE 063/2021.
Contratada: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a CESSÃO DE USO SEM ÔNUS para a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, de **01 (um) equipamento para realização de testes sorológicos e 01 (um) equipamento para realização de backup** sendo ambos os equipamentos novos, de alta tecnologia (com no máximo 02 anos de fabricação) e totalmente automatizado, para atender as rotinas como também o **treinamento para os técnicos do HEMOSE**, ainda fornecer em regime de COMODATO para o Laboratório de Sorologia do Doador do HEMOSE, **03 (três) pipetas Automáticas de 01 (um) canal com volume variável de 10 a 200 ul, com dispensador** e **03 (três) Pipetas Automáticas de 01 (um) canal com volume variável de 10 a 1.000 ul, com dispensador** em decorrência do Pregão Eletrônico nº 063/2021.
Vigência: 17/01/2022 à 16/01/2023

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

Ipesaúde

PORTARIA N.º 10 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA a Comissão de Sindicância Investigativa do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;
Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta.
Consideração a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFI nº131, de 17 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a vigência da Comissão de Sindicância Investigativa do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Março de 2022.
Art. 2º - A Comissão em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 02 (dois) membros, abaixo elencados, desta Portaria, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:
I - Ricardo Alcântara Machado, CPF n.° XXX.449.305-XX
II - Andrea de Oliveira Santos, CPF nº XXX.828.215-XX
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 093 de 24 de Março de 2015.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 11 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CLOSE) do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;
Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta.
Consideração a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFInº 131, de 17 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Março de 2022.
Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do Art. 2.º da Portaria n.º 288, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:
I - Carlos Alberto Pereira da Costa Junior, CPF n.° XXX.259.395-XX
II - Camilla Santos de Jesus, CPF n.° XXX.075.975-XX
III -Lauro Farias Vasconcelos, CPF n.° XXX.448.155-XX
IV - Maurina Lima Sandes, CPF n.° XXX.460.565-XX
V - Rafaela Souza Santos, CPF nº XXX.670.875-XX
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 288 de 01 de novembro de 2016.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 12 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA a Comissão Permanente de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;
Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;
Consideração a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFI nº 131, de 17 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a vigência da Comissão Permanente de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Março de 2022.
Art. 2º - A Comissão em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I:
I. Edivania dos Santos, CPF n.° XXX.027.605-XX
II. Claudia Menezes Santos, CPF nº XXX.789.155-XX
III. Tiago Henrique Silva Vieira, CPF nº XXX.419.795-XX
IV. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 116 de 13 de Abril de 2016.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 13 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA a Comissão Permanente de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos (GETCOPRE) do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;
Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta.
Consideração a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFI nº 103, de 13 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a vigência da Comissão Permanente de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos (GETCOPRE) no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Março de 2022.
Art. 2º - A Comissão, constituída nos termos do Art. 1º, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado no inciso I:
I - Angelica Macêdo Dutra - CPF nº. XXX.554.455-XX
II - Marcia Maria Santana Moura Andrade - CPF nº. XXX.036.275-XX;
III - Renata de Pinho Alcântara - CPF nº. XXX.115.555-XX;
IV - Suellen Lima De Santana - CPF nº. XXX.103.915-XX
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 107 de 12 de Abril de 2016.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 14 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA a Comissão Planejamento Estratégico e Controle de Cobranças do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;
Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta.
Consideração a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFI nº 131, de 17 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a vigência da Comissão de Planejamento Estratégico e Controle de Cobranças, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022.
Art. 2º - A Comissão de Planejamento Estratégico e Controle de Cobranças, constituída nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:
I - Grasiella de Almeida Menezes, CPF nº XXX.462.535-XX
II - Fabricia Bezerra Cavalcante Maia, CPF nº XXX.506.495-XX
III -Jaiane De Oliveira Nascimento, CPF nº XXX.568.895-XX
IV - Tissia Araújo Aragão, CPF nº XXX.027.285-XX
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 246 de 02 de Outubro de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de Janeiro de 2022.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GEORGE DA TRINDADE GOIS
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 15 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº. 5.853, de 20 de março de 2006, resolve;

Art. 1º - Incluir a gratificação "GEAPAS" ao servidor **Carlos Alberto Pereira da Costa Junior**, CPF. nº. XXX.259.395-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo, Símbolo CCS-14, do IPESAÚDE, a partir de 07 de Janeiro de 2022, no valor de R$ 2.205,42 (dois mil e duzentos e cinco e quarenta e dois centavos).
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de Janeiro de 2022.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GEORGE DA TRINDADE GOIS
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 2621/2021* RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00613.07/2021_C3-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOAO PEREIRA, CPF Nº XXX.268.525-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) JOAO LUCAS DE MENDONÇA

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 19 de Janeiro de 2022 às 21:13:56